DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 12/11/2026 | Edição nº 2150-A/Ano IX | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
DECRETO Nº 38.403, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026 2
LEI Nº 12.098, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 13
LEI Nº 12.099, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 13
CADERNOS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13
RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL 14
RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 13/2026 - PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA 33
RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 15/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA 35

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.403, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, responsabilidades, eixos de implementação e mecanismos de acompanhamento e avaliação, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CONCEITOS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, de caráter permanente, destinada a organizar e articular as ações pedagógicas e de gestão necessárias à garantia do direito à alfabetização e aprendizagem matemática dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente - SP.

§1º A Política terá como prioridade assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, com acompanhamento contínuo e ações de recomposição das aprendizagens, quando necessárias, ao longo dos anos iniciais.

§2º Para a organização das ações de alfabetização e aprendizagem matemática na etapa da Educação Infantil e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA observar-se-ão as finalidades, as formas de avaliação e as especificidades respectivas, sem transposição automática das exigências aplicáveis às crianças do Ensino Fundamental.

§3º A Política Municipal de Alfabetização é parte integrante do Plano Municipal de Educação – PME e será implementada de forma articulada com as demais políticas públicas educacionais do Município, observadas as metas e diretrizes da legislação educacional vigente.

§4º A Política Municipal de Alfabetização será objeto de monitoramento e avaliação periódica pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Comitê Municipal da Política de Alfabetização, com a finalidade de verificar o cumprimento de seus objetivos, identificar desafios e orientar o aperfeiçoamento contínuo das ações e estratégias previstas neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I. alfabetização: aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos em práticas sociais, com fluência e compreensão;

II. letramento: na perspectiva adotada neste município, é o uso competente da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita intrínseco ao processo de alfabetização;

III. letramento na Educação Infantil: processo lúdico e contextualizado da criança à cultura oral e escrita, respeitando o ritmo de desenvolvimento infantil;

IV. fluência em leitura oral: capacidade de ler textos com precisão, velocidade adequada e prosódia (ritmo e entoação natural), viabilizando a compreensão leitora autônoma e promovendo a construção de sentidos;

V. aprendizagem matemática: desenvolvimento de conhecimentos, procedimentos e raciocínio para compreender o Sistema de Numeração Decimal (SND), conhecer as ideias envolvidas nas operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas de tempo, localização e sequências, além de resolver problemas em diferentes contextos;

VI. recomposição das aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas planejadas com base em diagnósticos para desenvolver habilidades relacionadas à alfabetização, letramento e aprendizagem matemática ainda não consolidadas;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

VII. professor alfabetizador: professor que atua em turmas do ensino regular de 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental, na EJA e em turmas de recomposição de aprendizagem.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO PÚBLICO E DOS AGENTES QUE ATUARÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização tem por público:

I. da etapa da Educação Infantil: crianças entre 04 e 05 anos, matriculadas na Pré-escola;

II. da etapa do Ensino Fundamental:

a. estudantes matriculados em turmas de 1º e 2º anos;

b. estudantes das turmas do 3º ao 5º ano avaliados e direcionados às turmas de recomposição de aprendizagem;

c. estudantes matriculados em turmas da EJA I e II.

Art. 4º São agentes envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I. professores que têm atribuída turma de pré-escola no ano corrente;

II. professores alfabetizadores, conforme o disposto no inciso VII do art. 2º deste Decreto;

III. gestores que atuam em Unidades Escolares – UEs com turmas de pré-escola, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA;

IV. representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação – Seduc designados.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I. a garantia do direito à aprendizagem, assegurando a todas as crianças o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, oralidade e matemática, com equidade, qualidade e inclusão;

II. a articulação entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;

III. a integração entre as diversas políticas públicas municipais voltadas para a infância;

IV. a indissociabilidade entre a alfabetização e o letramento, sendo compreendidos como processos complementares e contínuos;

V. a formação contínua e valorização dos profissionais da educação;

VI. o monitoramento e avaliação permanente dos processos de desenvolvimento, ensino e aprendizagem;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

VII. a integração entre famílias e comunidade escolar, alinhando ações que contribuam para o processo de alfabetização;

VIII. a redução das desigualdades educacionais, mediante a garantia de oportunidades de aprendizagem, com atenção à equidade étnico-racial, socioeconômica, territorial e de gênero.

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I. assegurar que as crianças matriculadas na pré-escola tenham acesso à cultura de leitura, escrita e oralidade de maneira lúdica e ampliação de experiências;

II. dar condições para que os estudantes da rede municipal sejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, atendendo à meta estabelecida no Plano Municipal de Educação;

III. promover práticas pedagógicas inovadoras, equitativas e inclusivas, assegurando o direito à aprendizagem e oportunidades educacionais para todos os estudantes;

IV. promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco na alfabetização e no letramento em Língua Portuguesa e no desenvolvimento do letramento matemático;

V. assegurar que todos os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental tenham garantida a ampliação das suas experiências com a linguagem oral e escrita e aprendizagem matemática;

VI. fortalecer a formação continuada de professores alfabetizadores e equipes pedagógicas;

VII. reconhecer e divulgar boas práticas de alfabetização;

VIII. acompanhar a redução das desigualdades;

IX. participar do regime de colaboração entre União, Estado e Município para implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 7º São diretrizes da implementação da Política de Alfabetização:

I. prioridade na alfabetização até o término do 2º ano do Ensino Fundamental;

II. incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita e resolução de problemas a partir da Educação Infantil, com experiências planejadas e respeitadas as especificidades da etapa;

III. participação das famílias no processo de alfabetização por meio de incentivo às práticas leitoras;

IV. estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;

V. incentivo à identificação precoce das dificuldades de aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

VI. valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

VII. desenvolvimento de estudos nas UEs com os professores alfabetizadores, promovidos pelas equipes gestoras ou por formadores designados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIII. formação dos gestores e especialistas em educação básica e promoção de ações formativas relacionadas à alfabetização e ao letramento e aprendizagem matemática;

IX. seleção de materiais pedagógicos pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar o planejamento dos professores alfabetizadores, considerando as especificidades de cada etapa e modalidades.

CAPÍTULO V

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental e na EJA, com vistas à garantia do direito à alfabetização e à redução das desigualdades.

Art. 9º As ações de recuperação e recomposição serão planejadas a partir de avaliação diagnóstica e acompanhamento formativo, na seguinte conformidade:

I. atendimento processual de forma contínua na classe regular;

II. por meio de programas e projetos específicos, organizados a partir de atendimentos preferencialmente no contraturno do ensino regular, observando as necessidades dos estudantes e as condições de acesso, permanência, acessibilidade e participação, com alternativas de atendimento aos que não puderem frequentar o contraturno.

§1º Atualmente a SEDUC realiza ações previstas no inciso II do *caput* deste artigo, por meio do Projeto de Apoio Pedagógico e Intensificação de Aprendizagens – PAPIA.

§2º A participação em ações complementares, de recuperação e recomposição, não substitui o ensino regular, não prevê alterações curriculares por meio da exclusão ou redução da carga horária de componentes curriculares em detrimento de outros ou a segregação dos estudantes por desempenho.

CAPÍTULO VI

DA ALFABETIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 10. A Política Municipal de Alfabetização assegurará aos estudantes público da Educação Especial o direito à alfabetização em igualdade de oportunidades, respeitadas suas especificidades, potencialidades, tempos e formas de aprendizagem, em consonância com a legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se estudante público da Educação Especial aquele assim definido na legislação local, estadual e federal vigente.

Art. 11. A implementação das ações de alfabetização destinadas ao estudante público da Educação Especial observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

I. garantia de práticas pedagógicas inclusivas;

II. elaboração e utilização de estratégias, recursos pedagógicos, tecnologias assistivas e adaptações necessárias ao processo de alfabetização;

III. atuação articulada entre professores regentes, professores de Educação Especial, gestores da unidade escolar, orientadores pedagógicos da Educação Especial, equipe técnica referência da Educação Especial e famílias;

IV. acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes, com intervenções pedagógicas individualizadas sempre que necessário, na perspectiva da educação inclusiva;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

V. promoção da formação continuada dos profissionais da educação voltada à alfabetização na perspectiva da educação inclusiva;

VI. articulação com as políticas públicas de saúde, assistência social e demais serviços de apoio, quando necessário ao desenvolvimento integral do estudante;

VII. respeito às especificidades linguísticas dos estudantes, assegurando recursos de acessibilidade, como Libras, português escrito como segunda língua, Sistema Braille, tecnologias assistivas e Comunicação Aumentativa e Alternativa CAA.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 12. A implementação da Política Municipal de Alfabetização será realizada por meio de ações e estratégias desenvolvidas de forma integrada pelos órgãos e agentes envolvidos, observadas as competências e responsabilidades apresentadas neste artigo:

§1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por seus órgãos e equipes competentes:

I. observar a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais normas aplicáveis;

II. subsidiar as decisões, acompanhar e executar, no âmbito de suas competências, programas e ações do Ministério da Educação que contribuam para a implementação do Currículo da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes locais;

III. subsidiar as decisões, acompanhar e executar, no âmbito de suas competências, programas e ações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em regime de colaboração, que contribuam para a implementação da Política Municipal de Alfabetização da rede municipal;

IV. articular com as diretrizes da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA, visando à otimização de recursos e suporte técnico;

V. elaborar um plano de ação, a partir do diagnóstico municipal focado na alfabetização, para subsidiar o apoio técnico e prioridade de recursos, a fim de promover a equidade entre as unidades escolares municipais;

VI. seguir as orientações curriculares propostas a partir dos documentos legais, para a Pré-escola, para o 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e para a EJA;

VII. realizar formação continuada de professores atuantes na Pré-escola, no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e na EJA voltada para a alfabetização, letramento e aprendizagem matemática;

VIII. realizar formação continuada de gestores educacionais para oferecer suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes na Pré-escola, no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e na EJA;

IX. promover mecanismos de reconhecimento e valorização dos professores alfabetizadores;

X. selecionar materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;

XI. difundir recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

XII. capacitar os gestores para a leitura crítica e pedagógica dos resultados das avaliações externas e processuais, visando identificar lacunas, avanços e propor intervenções pedagógicas;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

XIII. participar de formações continuadas promovidas pelos entes federados voltadas para o aperfeiçoamento das diretrizes de implementação da política de alfabetização da Rede Municipal de Ensino;

XIV. promover ações institucionais e pedagógicas de articulação entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XV. promover campanhas nas redes sociais de sensibilização sobre a importância da alfabetização na idade certa;

XVI. garantir recursos humanos e de insumos para a recomposição das aprendizagens.

§2º Compete à equipe gestora das escolas que atendem à Educação Infantil (Pré-escola), o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e a EJA:

I. executar ações pedagógicas de articulação entre as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II. acompanhar, periodicamente, os indicadores de aprendizagem para alcançar a meta de alfabetização na idade certa;

III. monitorar a frequência dos estudantes, desenvolvendo ações de busca ativa;

IV. promover reuniões periódicas para estudo e análise dos resultados das avaliações de leitura, escrita, fluência e aprendizagem matemática;

V. elaborar, acompanhar e avaliar os Planos de Recomposição das Aprendizagens, articulados com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;

VI. coordenar e assegurar condições para a elaboração de instrumentos de avaliação diagnóstica interna, a partir das orientações técnicas da Rede Municipal;

VII. assegurar e organizar a avaliação interna nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental considerando o currículo adotado pela rede municipal;

VIII. assegurar a participação dos estudantes em avaliações externas de larga escala da alfabetização;

IX. participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e atuar como multiplicador dos processos formativos;

X. orientar os profissionais quanto ao cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XI. incentivar projetos interdisciplinares e eventos escolares que valorizem a leitura, a escrita e a aprendizagem matemática como práticas sociais.

§3º Compete aos professores:

I. apropriar-se das orientações da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos sobre Alfabetização, conforme orientações técnicas, normativas e diretrizes educacionais;

II. participar da construção do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;

III. elaborar o plano de aulas, individualmente ou de forma coletiva, com seus pares, a partir do plano de ensino;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

IV. elaborar e adequar o plano pedagógico, considerando as especificidades dos estudantes, especialmente daqueles que são público da Educação Especial, em articulação com a equipe gestora e os profissionais da Educação Especial;

V. prever, no planejamento de aulas, para o Ensino Fundamental estratégias de recomposição das aprendizagens, focadas na alfabetização, letramento e aprendizagem matemática;

VI. orientar as famílias sobre o processo de aprendizagem e potencialização de um ambiente alfabetizador;

VII. aplicar os instrumentos avaliativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as funções e os protocolos estabelecidos;

VIII. identificar estudantes com indícios de dificuldades persistentes no processo de alfabetização e comunicar à equipe gestora e pedagógica para adoção das providências cabíveis;

IX. registrar e utilizar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas para replanejamento das práticas pedagógicas.

§4º A participação das famílias e dos responsáveis será promovida por comunicação acessível, devolutivas sobre as aprendizagens e orientações que considerem as condições sociais, culturais, de escolarização e de trabalho de cada família, preservados os deveres legais relativos à matrícula e à frequência escolar, observando-se:

I. a participação familiar não substituirá os deveres do poder público e da escola quanto ao ensino, à avaliação, à recuperação e à oferta dos apoios necessários;

II. quando identificadas necessidades de atendimento intersetorial, a escola orientará os responsáveis e articulará os encaminhamentos aos serviços públicos pelos fluxos institucionais;

III. na EJA, as ações serão construídas com os próprios estudantes, respeitadas sua autonomia, suas trajetórias e suas condições de vida e de trabalho.

CAPÍTULO VIII

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e publicará o Plano de Ação da Política Municipal de Alfabetização, com revisão anual e articulação com o planejamento educacional e orçamentário do Município, contendo, no mínimo:

I. diagnóstico e linha de base das aprendizagens e das condições de oferta;

II. objetivos, metas anuais e indicadores, com atenção à redução das desigualdades;

III. ações pedagógicas, formativas, de apoio às unidades e de provisão de recursos;

IV. estratégias específicas para as etapas e modalidades abrangidas;

V. responsáveis, cronograma, estimativa de recursos e fontes de financiamento;

VI. procedimentos de acompanhamento, avaliação e revisão.

Parágrafo único. As metas anuais serão fundamentadas no diagnóstico da rede e nas referências nacionais e estaduais aplicáveis, sem prejuízo do direito de cada estudante ao ensino e aos apoios necessários.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

Art. 14. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos de ações e estratégias, conforme os princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA:

I. governança e gestão da política de alfabetização;

II. formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;

III. melhoria e qualificação da infraestrutura física e de insumos pedagógicos;

IV. avaliação e monitoramento;

V. reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

§1º No eixo de Governança e Gestão da Política de Alfabetização, serão implementadas as seguintes estratégias:

I. instituição e fortalecimento do Comitê Municipal da Política de Alfabetização;

II. fortalecimento da equipe técnica responsável pela implantação e implementação de ações da Política de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação;

III. apoio contínuo ao Articulador da RENALFA que se refere ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;

IV. monitoramento da aplicação e dos resultados das avaliações internas e externas;

V. monitoramento da execução da Recomposição de Aprendizagem.

§2º A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada dos profissionais envolvidos na Política, por meio de ações próprias e em regime de colaboração, com percursos adequados à Educação Infantil, à alfabetização, à recomposição, à EJA e à educação inclusiva, observadas as atribuições profissionais, as jornadas e os tempos de estudo previstos na legislação.

§3º No eixo de Melhoria e Qualificação da Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, serão implementadas as seguintes estratégias:

I. monitoramento da implantação e utilização dos Cantinhos de Leitura nas salas da Educação Infantil – Pré-escola, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas turmas da EJA;

II. aquisição de livros de literatura de acordo com a faixa etária para compor os Cantinhos da Leitura e o acervo das salas de leitura das escolas, garantindo acesso e uso frequente;

III. garantir, em todas as unidades escolares de Educação Infantil que atendem a Pré-escola e de Ensino Fundamental, um profissional mediador de leitura para atuar na sala de leitura;

IV. distribuição de materiais pedagógicos suplementares e adequados para o fortalecimento do processo de escrita e aprendizagem matemática;

V. disponibilização de equipamentos, materiais e outros insumos para a implementação dos projetos, ações de alfabetização e de recomposição da aprendizagem nas escolas;

VI. planejamento e adequação dos espaços escolares com foco na alfabetização;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

VII. disponibilização de condições e equipamentos, conforme a finalidade pedagógica definida, para o uso de recursos pedagógicos digitais e tecnologias educacionais que contribuam para o processo de alfabetização.

§4º No eixo de sistemas de avaliação, serão articulados instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, registros pedagógicos e resultados de avaliações da rede estadual e nacional, considerando as finalidades de cada instrumento e as especificidades das etapas e modalidades, observando-se:

I. no Ensino Fundamental, a organização do acompanhamento contemplará a avaliação diagnóstica e o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar Municipal – Sarem, articulado à avaliação contínua e às orientações dos programas aos quais o Município tenha aderido;

II. na Educação Infantil e na EJA serão observadas as formas de avaliação e as finalidades próprias da etapa e modalidade;

III. os resultados obtidos através das avaliações realizadas e do monitoramento subsidiarão o planejamento, as intervenções pedagógicas, a formação dos profissionais e a priorização do apoio às unidades e estudantes com maiores necessidades;

IV. no que se refere ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e EJA, o resultado de um instrumento isolado de avaliação não será utilizado para determinar retenção ou reclassificação, sendo observadas as normas de avaliação e progressão do sistema de ensino e assegurados o acompanhamento e as intervenções necessárias;

V. a SEDUC publicará relatório anual de acompanhamento da Política, com as ações executadas, os resultados disponíveis, as condições de oferta, as desigualdades identificadas e as providências de aperfeiçoamento;

VI. as análises dos resultados obtidos através das avaliações realizadas e do monitoramento considerarão as características dos estudantes e dos territórios, inclusive raça/cor, sexo e condições socioeconômicas, conforme os dados disponíveis e as normas de proteção de dados pessoais;

VII. no âmbito da avaliação e do monitoramento, serão implementadas as seguintes estratégias:

a. acompanhamento do resultado da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB;

b. monitoramento dos resultados do Indicador Criança Alfabetizada – ICA divulgado anualmente pelo INEP;

c. acompanhamento do resultado da avaliação do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP;

d. acompanhamento dos resultados do Índice de Excelência Educacional - IEE divulgado anualmente pelo governo do Estado de São Paulo;

e. análise dos resultados da fluência em leitura, competência leitora, proficiência em escrita, em regime de colaboração com o governo do Estado de São Paulo;

f. acompanhamento do resultado das avaliações processuais do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente (SAREM);

g. monitoramento das Hipóteses de Escrita Alfabética e da aprendizagem do Sistema de Numeração Decimal da Secretaria Municipal de Educação;

h. monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliados pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores e gestores escolares;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

i. acompanhamento sistemático dos registros das ações planejadas e executadas de recomposição das aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização e da aprendizagem matemática.

VIII. para fins de monitoramento das metas estabelecidas neste dispositivo serão adotados os critérios e descritores de alfabetização definidos pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

§5º No eixo de Boas Práticas e Reconhecimento, serão implementadas as seguintes estratégias:

I. promover a participação do Município em programas, premiações e iniciativas de reconhecimento da alfabetização, inclusive no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, instituído pelo Ministério da Educação;

II. identificar, reconhecer e premiar as boas práticas pedagógicas e resultados por meio do Prêmio Práticas que Inspiram, desenvolvido na rede municipal;

III. promover a disseminação das práticas pedagógicas exitosas, considerando avanços de aprendizagem, inclusão, equidade, contexto de oferta e qualidade das práticas.

CAPÍTULO IX

DO COMITÊ MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 15. Será instituído o Comitê Municipal da Política de Alfabetização, de caráter permanente e consultivo, com a finalidade de discutir, acompanhar, avaliar e emitir recomendações referentes à Política de Alfabetização.

Art. 16. Compete ao Comitê Municipal da Política de Alfabetização:

I. apreciar o plano de ação e relatório anual, com recomendações fundamentadas e registro de propostas;

II. monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

III. acompanhar os resultados das avaliações externas e internas;

IV. propor medidas junto à Secretaria Municipal de Educação para o aprimoramento da alfabetização;

V. acompanhar o processo de divulgação e reconhecimento de boas práticas pedagógicas e resultados educacionais.

Art. 17. O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

I. Secretária Municipal de Educação, na condição de membro nato;

II. o Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), na condição de membro nato;

III. 1 (um) representante do Departamento de Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação, na condição de membro nato;

IV. 1 (um) representante dos Departamentos de Gestão do Ensino Fundamental, da Educação Infantil ou da Educação Especial;

V. 1 (um) representante da equipe de Supervisão de Ensino Municipal;

VI. 1 (um) representante da equipe de Coordenação Pedagógica;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

VII. 1 (um) representante da Equipe Multidisciplinar da Educação;

VIII. 2 (dois) representantes das equipes gestoras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo:

a. 1 (um) gestor de unidade escolar de Educação Infantil;

b. 1 (um) gestor de unidade escolar de Ensino Fundamental;

IX. 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil que atuam na Pré-escola;

X. 1 (um) representante dos professores alfabetizadores que atuam no 1º ou no 2º ano do Ensino Fundamental;

XI. 1 (um) representante dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

XII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente; e

XIII. 1 (um) representante das famílias dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

§1º Cada representante titular contará com um respectivo suplente, com exceção dos membros natos.

§2º Os membros do Comitê serão indicados pelas respectivas instituições e designados por Portaria.

§3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§4º A organização e o funcionamento do Comitê poderão ser disciplinados por regulamento próprio.

Art. 18. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, com exceção dos membros natos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Educação, além do previsto no §1º do art. 12, a coordenação das ações decorrentes deste Decreto.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observados o planejamento municipal, as normas orçamentárias e financeiras e as regras de aplicação das respectivas fontes de recursos.

§1º Poderão ser utilizados recursos próprios e recursos provenientes de programas e transferências da União e do Estado, conforme os instrumentos firmados, os requisitos de habilitação e a disponibilidade das respectivas fontes.

§2º A expansão de ações será acompanhada de planejamento físico e financeiro e das medidas legais pertinentes, sem prejuízo dos deveres educacionais já exigíveis.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e aos demais órgãos competentes expedir orientações complementares a este Decreto, conforme suas atribuições legais.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Secretário Municipal de Administração substituto

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: e3b59efd-44af-4025-8557-25c3ed1a3983

LEI Nº 12.098, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Professor de Educação Infantil.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 55 (cinquenta e cinco) cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, Referência D01, na estrutura da Secretaria de Educação do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: d3dc5606-59e1-4bf8-bec4-d1d70e96f018

LEI Nº 12.099, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Cozinheira.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos efetivos de Cozinheira, Referência R08.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: a828eea6-0f65-4efe-bf4c-751b4ea5d7bc

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

COMUNICADO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

1 – O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a relação das inscrições registradas no Edital de Chamamento Público nº 12/2026, para fins de transparência e publicidade do procedimento.

2 – A presente divulgação possui caráter exclusivamente informativo e tem por finalidade dar publicidade às inscrições recebidas, organizadas conforme a categoria prevista no edital.

3 – A presente relação não constitui resultado de análise de mérito cultural, enquadramento, elegibilidade, documentação, atendimento aos requisitos do edital, aplicação de cotas, pontuação, habilitação ou eventual impedimento do proponente.

4 – A inclusão do nome do proponente e/ou da proposta na relação de inscritos não gera direito à seleção, à habilitação ou à celebração do Termo de Execução Cultural, nem representa reconhecimento de regularidade da inscrição. A seleção observará os critérios, procedimentos e prazos previstos no respectivo edital.

5 – As informações de identificação constantes do anexo foram reproduzidas dos registros da plataforma Prosas. Eventuais inconsistências formais poderão ser verificadas pela Administração no curso do procedimento, sem antecipação de juízo quanto ao resultado das etapas de análise.

Presidente Prudente/SP, 12 de Novembro de 2026.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES
Secretário Municipal de Cultura

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 12/2026

Categoria 01 – Produção e/ou circulação de obras artísticas

22 vagas – valor por projeto de R$ 10.000,00 – 40 inscrições registradas

Total do edital: 181 inscrições. Categoria 01: 40; Categoria 02: 72; Categoria 03: 34; Categoria 04: 3; Categoria 05: 32.

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
1	638265	04/11/2026 19:27	Luis Fernando de Souza	As Aventuras de Cat Ninja - Prosas do Cat	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
2	638959	05/11/2026 15:23	Rodrigo Oliveto Ruiz	Rodrigo Oliveto Ruiz	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
3	639024	05/11/2026 15:38	Bruna Morganti Produções	Bruna Fernanda Morganti	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
4	639190	05/11/2026 18:33	Robson Maciel da Silva	Robson Maciel da Silva	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
5	639398	06/11/2026 09:49	Claudia Miyuki Koga Sugui	Claudia Miyuki Koga Sugui	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
6	639376	06/11/2026 10:46	Marco Antonio Rozas	Marco Antonio Rozas	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
7	639850	06/11/2026 17:18	Fabricia Lima de Jesu	Fabricia Lima de Jesus	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
8	639864	06/11/2026 17:21	Geovanne Zola	Geovanne Zola	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
9	639965	07/11/2026 09:04	Leandro Reinaldo Campos Lopes	LEANDRO REINALDO CAMPOS LOPES	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
10	639619	08/11/2026 15:08	Roberto Bertoncini	Roberto Bertoncini	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
11	640278	08/11/2026 17:13	Gustavo André Ferreira de Castilho	Gustavo André Ferreira de Castilho	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
12	640313	08/11/2026 18:07	Erivaldo dos Santos	Erivaldo dos Santos	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
13	640377	09/11/2026 14:26	Marcely Gonçalves	MARCELY GONÇALVES	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
14	640676	09/11/2026 16:41	Felipe Fernandes	FELIPE FERNANDES ARAUJO	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
15	638968	10/11/2026 13:58	Projeto dança Comunidade LTDA	Denise Silva de Almeida Marcolino - Projeto Dança Comunidade ltda	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
16	638426	10/11/2026 16:09	D'asas Assessoria	Cristiana Alves Moreira Miralha		Pessoa Física
17	641263	10/11/2026 18:53	CLAUDIO ROGERIO JUNIOR ARMINHO DA SILVA	Minha Vida por um Drill – Álbum e Zine Poético	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
18	641382	10/11/2026 20:40	Noya Eventos	61.814.684 JOAO ELIAS DOS SANTOS NETO	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
19	641438	10/11/2026 21:40	Noya Eventos	61.814.684 JOAO ELIAS DOS SANTOS NETO	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
20	640082	11/11/2026 01:00	guilherme Afonso sala do Carmo	Guilherme Afonso Sala do Carmo	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
21	640710	11/11/2026 05:13	André Felipe Cortez Mendes	André Cortez	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
22	641474	11/11/2026 08:04	DAVID SANTOS DE OLIVEIRA	FREQUÊNCIA DA ALMA — EP de D2 da VL	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
23	639146	11/11/2026 09:03	patota do samba	Vanderlei Abelo da Silva	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
24	640700	11/11/2026 10:57	Pedro Ryan de Souza Oliveira	Eu Crio Enquanto Falo	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
25	641636	11/11/2026 11:14	Cristiana Alves Moreira Miralha	Cristiana Alves Moreira Miralha	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
26	641762	11/11/2026 13:25	Anrriely Marcela Gil Mendonca	Anrriely Marcela Gil Mendonça	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
27	641228	11/11/2026 14:23	José Henrique Neves Macedo	José Henrique Neves Macedo	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
28	640901	11/11/2026 14:33	wendrel de oliveira salmazo	Wendrel de Oliveira Salmazo	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
29	638501	11/11/2026 14:48	Daniel de Souza Lemes Cardoso	ROÇA BLUES – TRADIÇÃO CAIPIRA COM ALMA DE ROCK	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
30	641696	11/11/2026 15:02	EMILY FERNANDA VIANA DE SOUZA	Emily Fernanda Viana de Souza	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
31	641854	11/11/2026 15:05	Lucas Silva Carreira	Lucas Silva Carreira	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
32	641868	11/11/2026 15:14	JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	OS CONTOS DOS IBEJIS		Pessoa Física
33	641971	11/11/2026 15:44	Jackson dos Santos Desidério	MÚSICA NA VILA — circulação do show de Jay Santharem	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
34	641983	11/11/2026 16:02	Thaise Torres	ELIS REGINA VIVE!	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
35	641881	11/11/2026 16:17	DIEGO DOS SANTOS GOMES	Diego dos Santos Gomes	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
36	641913	11/11/2026 16:18	Dorival Lustri da Cruz	Giovane Pineda & Dorival	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
37	641147	11/11/2026 16:33	Bruno Lopes benedito	Bruno Lopes Benedito	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
38	639356	11/11/2026 16:40	Leonardo Sanchez Silva	Leonardo Sanchez Silva	Florianópolis - SC	Pessoa Física
39	640380	11/11/2026 16:43	Diego Vilas Bôas da Silva	Diego Vilas Bôas da Silva	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
40	642087	11/11/2026 16:51	Marcia Cristina Cortez	Cristina Cortez - Romântica	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

Total da Categoria 01: 40 inscrições. Ordem crescente de data e horário de envio, sem caráter classificatório.

Datas e horários reproduzidos da plataforma Prosas, com precisão de minutos. Em caso de coincidência de data e horário, foi adotada a ordem crescente de protocolo.

Informações mantidas conforme os registros de inscrição, sem análise de enquadramento ou elegibilidade. Números de documentos pessoais presentes em denominações cadastrais foram suprimidos.

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 12/2026

Categoria 02 – Produção e/ou circulação de obras artísticas

13 vagas – valor por projeto de R$ 25.000,00 – 72 inscrições registradas

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
1	638242	04/11/2026 10:07	LUDMILA FERNANDES ROMAN	Ludmila Fernandes Roman	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
2	639295	06/11/2026 15:52	Rafael Costa	Rafael Costa	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
3	638250	07/11/2026 19:17	Gabriel de Carvalho Pires	Gabriel de Carvalho Pires	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
4	640232	08/11/2026 11:00	LUÍS ORLANDO CARLOS CILLA	LUÍS oRLANDO CARLOS CILLA	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
5	640133	08/11/2026 21:38	João Alves	João Alves dos Santos	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
6	639813	08/11/2026 21:45	Silvana Freitas	SILVANA DA SILVA FREITAS	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
7	640415	09/11/2026 10:17	Denilson Biguete	Denilson Biguete	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
8	640157	09/11/2026 12:26	Sarony Pires Canela da Silva	sarony pires canela da silva	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
9	639774	09/11/2026 19:13	João Manoel do Nascimento Constantino	João Manoel do Nascimento Constatino	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
10	638537	09/11/2026 19:25	Elora Carolina	Elora Carolina	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
11	640823	09/11/2026 20:00	Claudineia Marques silva	CLAUDINEIA MARQUES SILVA	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA · PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
12	638689	09/11/2026 22:08	Instituto Marcel Freire	FERNANDO CESAR DE BRITO SILVA	Junqueirópolis - SP	Pessoa Jurídica
13	640324	09/11/2026 23:10	EDUARDO FELICIO ANDRADE	EDUARDO FELICIO ANDRADE	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
14	639013	10/11/2026 01:05	Adriano Monteiro Avelaneda Chaves	ADRIANO MONTEIRO AVELANEDA CHAVES	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
15	640163	10/11/2026 11:20	AC Soluções Esportivas Culturais e Educacionais	Caio Felipe de Oliveira Mendonça	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
16	640382	10/11/2026 12:19	Geane Fernandes	GEANE FERNANDES NEVES	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
17	640655	10/11/2026 13:08	Adriano Kirihara Fotografia Ltda	Adriano Kirihara Fotografia Ltda	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
18	638645	10/11/2026 14:06	Marco Polo Rotta Teixeira	VOZES ANCESTRAIS – Releituras Contemporâneas de Pontos de Preto-Velho	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
19	639926	10/11/2026 16:23	Jaquelina Rombi Filitto	Jaquelina Rombi Filitto	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
20	640280	10/11/2026 16:35	Ananda Luzia Teixeira Agostinho	Nica, A Gata que se Comunica: livro infantil adaptado em multiformato	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
21	640952	10/11/2026 16:59	Tatiana Santos Cantalejo	"Cabresto" - Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem de ficção	Santo André - SP	Pessoa Jurídica
22	638432	10/11/2026 17:19	Fábio Ramos da Silva	Fábio Ramos da Silva	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
23	641341	10/11/2026 18:00	Maria Aparecida Frutuoso de Souza	Maria Aparecida Frutuoso de Souza	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
24	641334	10/11/2026 18:46	MARIO ALEXANDRE DA SILVA	No Suingue da Periferia	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA · PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
25	641317	10/11/2026 18:48	Edosn Rafael Zolin	Edson Rafael Zolin	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
26	640984	10/11/2026 20:48	Ana Paula Carneiro	Ana Paula Carneiro	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
27	640272	10/11/2026 21:52	Maria Luiza Renó	Projeto Ballet e Graça	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
28	639331	10/11/2026 22:10	AlliBlack	AlliBlack	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
29	638495	10/11/2026 22:19	Mateus Pereira Calderan	Memória de Agulha: A Sonata do Esquecimento no Museu	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
30	640936	10/11/2026 22:24	ORGANIZACAO SAUDE GLOBAL	Carlos Alberto Sacchetin	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
31	640933	10/11/2026 22:53	65.986.273 PEDRO HENRIQUE GAZONI FERREIRA	LATA RECORDS	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
32	639611	10/11/2026 23:26	Centro de Referencia do Ensino e Arte da Capoeira	Sergio Raul Pradella	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
33	638665	10/11/2026 23:54	Carmo Malacrida	Maria do Carmo Malacrida		Micro Empreendedor Individual - MEI
34	639921	11/11/2026 00:03	Carolina Felix	Carolina Felix	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
35	641360	11/11/2026 00:22	Julia Machado de Santana	Julia Machado	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
36	641524	11/11/2026 01:55	Carolina Felix	Carolina C M Correia Felix	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
37	641535	11/11/2026 04:17	Kakari Filmes	Andre Yuzo Aoki	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
38	638485	11/11/2026 10:12	ESPAÇO CULTURAL DE CULTURA E ARTE ACOAS	EDNILSON DA SILVA VICTORINO	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
39	638460	11/11/2026 10:24	Zilvan Laurindo	Zilvan Laurindo dos Santos	Presidente Prudente - SP	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)
40	641545	11/11/2026 11:19	THITO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Thiago Cardoso	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
41	641562	11/11/2026 12:10	Rodrigo fiorentino Fagundes	EmpreeTEA — Mostra de Talentos	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
42	640397	11/11/2026 12:13	José Henrique Junqueira	Bloquinho Taquitá de Carnaval – 5ª Edição	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
43	638257	11/11/2026 12:20	Francisco Zaidel	Francisco Meneguci Zaidel	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
44	641600	11/11/2026 13:38	claudio dos santos de oliveira	Claudio dos Santos de Oliveira	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
45	641629	11/11/2026 13:39	RONAN LUIS BATISTA	SAMBA NA ESCOLA - A NOSSA HISTÓRIA TOCA AQUI	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
46	638580	11/11/2026 13:54	Rafael Marciniak	Rafael Marciniak	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
47	641338	11/11/2026 14:00	Izadora Bernardes Gresenberg	Izadora Bernardes Gresenberg	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
48	641780	11/11/2026 14:06	CELEBRATION PRODUÇÕES	CELEBRATION PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
49	641530	11/11/2026 14:08	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DANTAI FENIX	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DANTAI FÊNIX	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
50	638916	11/11/2026 14:12	FERNANDA SOARES LESSA	Fernanda Lessa — EP autoral, videoclipe “Dias Estranhos” e formação de público.	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
51	641056	11/11/2026 14:13	Nilson Batista de Araújo Júnior	Nilson Batista de Araújo Júnior	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
52	641510	11/11/2026 14:31	Luis de Almeida Farrus	Luís de Almeida Farrús	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
53	640620	11/11/2026 14:48	EM DE OLIVEIRA TREINAMENTOS ME	PEÇA TEATRAL "CHEGUEI MAIS CEDO" Uma Comédia Sobre o Mundo do Trabalho	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
54	641733	11/11/2026 14:50	Rafael Ladwig	Rafael Willian Ladwig	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
55	641769	11/11/2026 15:05	Antonio Alves de França	A Cidade Sobre Rodas	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
56	641486	11/11/2026 15:26	Orquestra Triunfal	Orquestra e Coral Triunphal	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
57	640880	11/11/2026 15:32	49.772.330 ROBERTT ALLAN MORETO DE OLIVEIRA	PERICO NO TRÂNSITO Uma Revista em Quadrinhos Multilinguagens	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
58	641679	11/11/2026 15:32	Espaço GarimpArte	Companhia de Teatro GarimpaRisos	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
59	641820	11/11/2026 15:39	francisco ramos silva	Francisco Ramos		Pessoa Física
60	641771	11/11/2026 16:03	Bernard Augusto Marques de Oliveira	Bernard Augusto Marques de Oliveira	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
61	638666	11/11/2026 16:17	ANA PAULA GONCALVES BERNARDES	ANA PAULA GONCALVES BERNARDES	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
62	640879	11/11/2026 16:17	61.717.598 NATALIA BORTOLASO POSSIGNOLO	Riso que Acolhe	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA — PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
63	641897	11/11/2026 16:24	Maria Aparecida Ajala	Cida Ajala	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
64	638664	11/11/2026 16:25	Thiago Augusto Barcello Trugilo	Thiago Augusto Barcello Trugilo		Pessoa Física
65	638965	11/11/2026 16:27	Associação de Peregrinação do Rosário	O Ser Através da Cerâmica	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
66	641503	11/11/2026 16:29	WESLEY ALVES DA SILVA	BANDA NACHOS	Presidente Prudente - SP	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)
67	641999	11/11/2026 16:34	MARIANE DE OLIVEIRA EDERLI	MARIANE DE OLIVEIRA EDERLI	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
68	639490	11/11/2026 16:40	Ivonete Aparecida Alves	Ivonete Aparecida Alves	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
69	638706	11/11/2026 16:47	Rafael Batalini Costa	MULTIBIRUTAINSTUMENTISTA PELE DE ONÇA	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
70	641893	11/11/2026 16:56	GIOVANA APARECIDA VIUDES	Coreto Itinerante® na Feira Livre	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
71	640089	11/11/2026 16:59	Joelton de Souza Fontes	Vaneira de Volta às Origens — Música, Memória e Tradição	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
72	641886	11/11/2026 16:59	WILSON MASAYUKI ICHIOKA	WILSON MASAYUKI ICHIOKA	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

Total da Categoria 02: 72 inscrições. Ordem crescente de data e horário de envio, sem caráter classificatório.

Datas e horários reproduzidos da plataforma Prosas, com precisão de minutos. Em caso de coincidência de data e horário, foi adotada a ordem crescente de protocolo.

Informações mantidas conforme os registros de inscrição, sem análise de enquadramento ou elegibilidade. Números de documentos pessoais presentes em denominações cadastrais foram suprimidos.

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 12/2026

Categoria 03 – Produção e/ou circulação de obras artísticas

3 vagas – valor por projeto de R$ 80.000,00 – 34 inscrições registradas

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
1	638247	04/11/2026 13:51	CLUBE DO MEIO ARTÍSTICO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS SS LTDA - ME.	CLUBE DO MEIO ARTÍSTICO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS SS LTDA	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
2	638272	07/11/2026 11:29	Marcos Vinicius Peixoto Oliveira	Marcus Vinicius Peixoto Oliveira	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
3	638540	07/11/2026 13:47	Ponto Dois Produções Artisticas	EPA OPA - Encontro de Palhaços e Circo do Oeste Paulista em Pres. Prudente		Micro Empreendedor Individual - MEI
4	639260	07/11/2026 20:21	Olho Nu Promoções e Eventos Ltda	OLHO NU PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		Pessoa Jurídica
5	638231	08/11/2026 13:04	Rosa dos Ventos	Grupo Rosa dos Ventos		Pessoa Jurídica
6	638194	09/11/2026 10:20	A Brasil Instrumentos Musicais Aulas e Eventos	SANFONIA	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
7	640354	09/11/2026 20:23	Nathaly de Lima Souza	Nathaly de Lima Souza	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
8	639512	09/11/2026 20:35	Yoga Prudente	Isabela Tavares de Oliveira Neves	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
9	640910	10/11/2026 12:02	Catarina Covolo Scarabottolo	Catarina Covolo Scarabottolo	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
10	641100	10/11/2026 16:38	LORENA CRISTINE- LC PRODUCOES	LORENA CRISTINE	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
11	640653	10/11/2026 17:08	IACUNAS EVENTOS	Willian Ferreira Iacunas	Pirapozinho - SP	Pessoa Jurídica
12	638437	10/11/2026 17:14	Allan Albuquerque	Allan Albuquerque	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
13	638605	10/11/2026 18:37	Laraizis Patricia Toni	Laraizis Toni - LIZIS ARTE COLAGEM EXPERIMENTAL	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
14	640389	10/11/2026 18:45	EMERSON EUZEBIO DA SILVA	EMERSON EUZEBIO DA SILVA	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
15	638699	10/11/2026 21:20	Fabio Pacheco	Claudia dos Santos Malaquias	Dracena - SP	Pessoa Jurídica
16	638618	10/11/2026 22:03	TAILA BAES COSTA	TAILA BAES COSTA	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
17	640853	10/11/2026 22:16	Cebotar Producoes Artisticas	Cebotar	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
18	640866	10/11/2026 23:13	Janete Bezerra Rombi	Janete Bezerra Rombi	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
19	640564	11/11/2026 09:29	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente - "omp3"	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORQUESTRA DE METAIS E PERCUSSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE -OMP3	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
20	640141	11/11/2026 10:15	Helber Henrique Guedes	Atlas Territorial das Invisibilidades Culturais de Presidente Prudente	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
21	641483	11/11/2026 11:12	Ana Julia De Oliveira Ribeiro	Ana Julia de Oliveira Ribeiro	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
22	641737	11/11/2026 13:31	Cícero Renato da Silva	Festival Sustentável Circense — Arte, Cultura e Consciência Ambiental nas Comunidades de Presidente Prudente	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
23	639070	11/11/2026 14:04	BIANCA AKINAGA BOTTI	BIANCA AKINAGA BOTTI	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
24	641809	11/11/2026 14:42	Caio Pereira Gomes	Caio Pereira Gomes	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
25	639017	11/11/2026 15:04	Júlia Moreira de Souza	Grupo Batukada Nossa	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
26	641536	11/11/2026 16:08	Priscila Guidio Bachiega	Priscila Guidio Bachiega	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
27	640319	11/11/2026 16:15	Associação das Escolas de Samba de Prudente	Associação das Escolas de Samba de Presidente Prudente	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
28	638668	11/11/2026 16:18	Nina Coimbra Libório	OLGUETA	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
29	642048	11/11/2026 16:26	Marlon Camatari da Silva	1º Festival de Choro de Presidente Prudente	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
30	640127	11/11/2026 16:33	Maycon Henrique Mariz Morano	Maycon Henrique Mariz Morano	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
31	640561	11/11/2026 16:42	JONZÉ / Zé Ricardo Produções	Lixo no Lixo e Muitas Gargalhadas		Micro Empreendedor Individual - MEI
32	639367	11/11/2026 16:51	NELSON HILARIO CARNEIRO - MEI	Nelson Hilario Carneiro	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
33	642044	11/11/2026 16:55	Marianne Evaristo de Santana	Marianne Evaristo de Santana	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
34	641421	11/11/2026 16:57	Sarah Alves Gomes da Silva	Start Con: Feira Cultural Geek	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

Total da Categoria 03: 34 inscrições. Ordem crescente de data e horário de envio, sem caráter classificatório.

Datas e horários reproduzidos da plataforma Prosas, com precisão de minutos. Em caso de coincidência de data e horário, foi adotada a ordem crescente de protocolo.

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Informações mantidas conforme os registros de inscrição, sem análise de enquadramento ou elegibilidade. Números de documentos pessoais presentes em denominações cadastrais foram suprimidos.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 12/2026

Categoria 04 – Patrimônio Cultural (Material e/ou Imaterial)

1 vaga – valor por projeto de R$ 50.000,00 – 3 inscrições registradas

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
1	638445	04/11/2026 16:57	NELMA MARIA DE SANTANA MÉLO	Nelma Maria de Santana Mélo	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
2	638701	10/11/2026 20:44	grupodearquitetura projetos eireli	GRUPODEARQUITETURA PROJETOS LTDA		Pessoa Jurídica
3	639395	11/11/2026 15:15	Antonio Souza Santos Neto	Antonio Souza Santos Neto		Pessoa Física

Total da Categoria 04: 3 inscrições. Ordem crescente de data e horário de envio, sem caráter classificatório.

Datas e horários reproduzidos da plataforma Prosas, com precisão de minutos. Em caso de coincidência de data e horário, foi adotada a ordem crescente de protocolo.

Informações mantidas conforme os registros de inscrição, sem análise de enquadramento ou elegibilidade. Números de documentos pessoais presentes em denominações cadastrais foram suprimidos.

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 12/2026

Categoria 05 – Formação

14 vagas – valor por projeto de R$ 9.000,00 – 32 inscrições registradas

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
1	639899	06/11/2026 19:29	Richard de Almeida	Richard De Almeida	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
2	640427	09/11/2026 14:56	Lucas Abdalla de Freitas Nascimento	PLATAFORMA BEATS & LOOPS	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
3	640335	09/11/2026 20:19	EVELYN MAYRA VENTURA DO NASCIMENTO	EVELYN MAYRA VENTURA DO NASCIMENTO	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
4	640407	09/11/2026 20:57	Marcia Helena Ferreira Cardozo ME	Marcia Helena Ferreira Cardozo	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
5	641006	10/11/2026 10:43	Valdir Borges da Silva Junior	Valdir Borges da Silva Junior	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
6	641029	10/11/2026 10:50	EVELYN MAYRA VENTURA DO NASCIMENTO	AFROLUDICIDADE: VIVÊNCIAS COM JOGOS DE TABULEIRO DE MATRIZES AFRICANAS	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
7	639158	10/11/2026 12:39	Mariana Valente	Mariana Silva Valente	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
8	639246	10/11/2026 14:16	José Manuel Clemente	José Manuel Clemente	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
9	640090	10/11/2026 16:42	Edda Maria Provana Bertoncini	Edda Maria Provana Bertoncini	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
10	638283	10/11/2026 16:50	Clube Amigos da Viola	Renato de Jesus Souza Silva	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
11	638407	10/11/2026 20:12	Juliana Scorza Cerávolo	Juliana Scorza Cerávolo	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

17

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
12	638198	10/11/2026 20:42	Gisele de Almeida	O DESPERTAR DOS SENTIDOS: INTRODUÇÃO À CULTURA DO ATELIÊ NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
13	640404	10/11/2026 23:19	JOAO PAULO ANTERO AVELINO	João Paulo Antero Avelino	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
14	640756	11/11/2026 08:00	Marcelo matias de souza filho	Tráfego Pago para Artistas Independentes	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
15	641293	11/11/2026 10:42	41063758 rodrigo souza teodoro	PROJETO CAPOEIRA PRUDENTE 3 ANOS - CONTRAMESTRE MAMUTÃO	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
16	639357	11/11/2026 11:32	Simone Molina Arte	Simone Aparecida Molina Gomes Serraglio	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
17	641610	11/11/2026 12:28	REGINALDO HENRIQUE DO CARMO	REGINALDO HENRIQUE DO CARMO 28791348897	Presidente Prudente - SP	Pessoa Jurídica
18	641615	11/11/2026 13:35	Gretta de Arnaldo Silva Ciabattari	DO OFÍCIO À ARTE — velas artesanais aromáticas	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
19	641751	11/11/2026 14:32	59.591.049 elisangela rocha	Projeto Capoeira Arte Que Educa 7 anos - Contramestra Nega Ly	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
20	638633	11/11/2026 14:56	Cássia Carolina Piva	Cássia Carolina Piva	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
21	641853	11/11/2026 15:11	Roberto Pereira da Silva	Roberto Pereira da Silva	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
22	638275	11/11/2026 15:21	Erick Silva de Souza Aguiar	Erick Silva de Souza Aguiar	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
23	641375	11/11/2026 15:22	Maria Eduarda Oliveira Tiberto	Maria Eduarda Oliveira Tiberto	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
24	638953	11/11/2026 15:25	Gabriel Augusto de Souza Araujo	Gabriel Augusto de Souza Araujo	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA — PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 12/2026 - FOMENTO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Nome da proposta	Município informado	Tipo de agente cultural
25	641855	11/11/2026 15:26	Rita de Cássia Stadella Bernardes Gresenberg	Rita de Cassia Stadella Bernardes	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
26	641392	11/11/2026 16:07	Andrei Lobo Marques Castilho	Projeto "O Eu em cena"	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
27	640902	11/11/2026 16:21	Vanessa Caroline dos Santos Mori	Vanessa Caroline dos Santos Mori	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
28	642004	11/11/2026 16:28	JULIANO TADEU LOPES DE ALMEIDA	Oficina de Discotecagem com DJ Mapão – Do Samba ao Hip-Hop	Presidente Prudente - SP	Pessoa Física
29	641960	11/11/2026 16:34	Bruna Novais	BRUNA NOVAIS DE SOUSA	Ilha Solteira - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
30	642019	11/11/2026 16:45	Guilherme Marcondes Silva	Ponto de Cultura Projeta Cine	Presidente Prudente - SP	Grupo/Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)
31	641908	11/11/2026 16:49	13.788.447 PAULO SERGIO TEODORO	Capoeira Para Todos - Mestre Branco 40 anos de capoeira	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI
32	641586	11/11/2026 16:55	Lucas Henrique Fernandes da Silva	Lucas Henrique Fernandes da Silva	Presidente Prudente - SP	Micro Empreendedor Individual - MEI

Total da Categoria 05: 32 inscrições. Ordem crescente de data e horário de envio, sem caráter classificatório.

Datas e horários reproduzidos da plataforma Prosas, com precisão de minutos. Em caso de coincidência de data e horário, foi adotada a ordem crescente de protocolo.

Informações mantidas conforme os registros de inscrição, sem análise de enquadramento ou elegibilidade. Números de documentos pessoais presentes em denominações cadastrais foram suprimidos.

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 13/2026 - PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

COMUNICADO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

1 – O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a relação das inscrições registradas no Edital de Chamamento Público nº 13/2026, para fins de transparência e publicidade do procedimento.

2 – A presente divulgação possui caráter exclusivamente informativo e tem por finalidade dar publicidade às inscrições recebidas, organizadas conforme a categoria prevista no edital.

3 – A presente relação não constitui resultado de análise de mérito cultural, enquadramento, elegibilidade, documentação, atendimento aos requisitos do edital, aplicação de cotas, pontuação, habilitação ou eventual impedimento do proponente.

4 – A inclusão do nome do proponente, da entidade ou coletivo e/ou da proposta na relação de inscritos não gera direito à seleção, à habilitação ou à celebração do Termo de Compromisso Cultural, nem representa reconhecimento de regularidade da inscrição. A seleção observará os critérios, procedimentos e prazos previstos no respectivo edital.

5 – As informações de identificação constantes do anexo foram reproduzidas dos registros da plataforma Prosas. Eventuais inconsistências formais poderão ser verificadas pela Administração no curso do procedimento, sem antecipação de juízo quanto ao resultado das etapas de análise.

Presidente Prudente/SP, 12 de Novembro de 2026.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES
Secretário Municipal de Cultura

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 13/2026 - PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 13/2026

Categoria única – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura

4 vagas – R$ 110.900,00 por projeto – 9 inscrições registradas

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Entidade cultural	Nome da proposta
1	638270	07/11/2026 12:05	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente - "omp3"	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente OMP3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORQUESTRA DE METAIS E PERCUSSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2	640424	09/11/2026 09:40	EDWIGES INACIA DE LIMA	Instituto Relicário	(Re)escrita de Clássicos Literários
3	641449	10/11/2026 21:48	Niyireth Alexandra Monroy martinez	Arte	Niyireth Alexandra Monroy martinez
4	638482	11/11/2026 10:03	ESPAÇO CULTURAL DE CULTURA E ARTE ACOAS	ESPAÇO CULTURAL DE CULTURA E ARTE ECOAS	EDNILSON DA SILVA VICTORINO
5	640888	11/11/2026 12:51	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DANTAI FENIX	Associação Cultural Beneficente e Desportiva Dantai Fênix	Dantai Fenix
6	638670	11/11/2026 15:13	associação escola aberta no galpão	Associação Escola Aberta no Galpão	Ponto de Cultura Escola Aberta no Galpão
7	640666	11/11/2026 16:16	Associação de Capoeira Aroeira	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AROEIRA	30 ANOS ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AROEIRA
8	640276	11/11/2026 16:17	FEDERAÇÃO PRUDENTINA DE TEATRO E ARTES INTEGRADAS - GALPÃO DA LUA	FEDERACAO PRUDENTINA DE TEATRO E ARTES INTEGRADAS GALPAO DA LUA	Galpão da Lua: formação, memória e acesso à cultura nos trilhos de P. Prudente
9	641531	11/11/2026 16:29	Templo de Umbanda Oxossí e Ogum	Templo de Umbanda Oxossi e Ogum	Templo de Umbanda Oxossí e Ogum

Total de inscrições registradas no Edital 13/2026: 9. Relação em ordem crescente de data e horário de envio, sem caráter classificatório.

Datas e horários reproduzidos da plataforma Prosas, com precisão de minutos. Em caso de coincidência de data e horário, foi adotada a ordem crescente de protocolo.

Os nomes da entidade ou coletivo e da proposta correspondem a campos distintos do formulário e foram mantidos conforme informados na inscrição.

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE · CULTURA VIVA · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

2

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 15/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

COMUNICADO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

1 – O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a relação das inscrições registradas no Edital de Chamamento Público nº 14/2026, para fins de transparência e publicidade do procedimento.

2 – A presente divulgação possui caráter exclusivamente informativo e tem por finalidade dar publicidade às inscrições recebidas, organizadas conforme a categoria prevista no edital.

3 – A presente relação não constitui resultado de análise de mérito cultural, enquadramento, elegibilidade, documentação, atendimento aos requisitos do edital, aplicação de cotas, pontuação, habilitação ou eventual impedimento do proponente.

4 – A inclusão do nome do proponente, da entidade ou coletivo e/ou da proposta na relação de inscritos não gera direito à seleção, à habilitação ou ao recebimento do prêmio, nem representa reconhecimento de regularidade da inscrição. A seleção observará os critérios, procedimentos e prazos previstos no respectivo edital.

5 – As informações de identificação constantes do anexo foram reproduzidas dos registros da plataforma Prosas. Eventuais inconsistências formais poderão ser verificadas pela Administração no curso do procedimento, sem antecipação de juízo quanto ao resultado das etapas de análise.

Presidente Prudente/SP, 12 de Novembro de 2026.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES
Secretário Municipal de Cultura

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 15/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 14/2026

Categoria única – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

10 vagas – R$ 20.254,50 por prêmio – 20 inscrições registradas

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Entidade ou coletivo cultural	Nome da proposta
1	638311	06/11/2026 22:54	Carmo Malacrida	GB espaço de arte	GB espaço de arte
2	640084	08/11/2026 15:54	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente - "omp3"	Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente - OMP3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORQUESTRA DE METAIS E PERCUSSÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE - OMP3
3	640017	08/11/2026 19:47	Trupe Rombini	Trupe Rombini.	Débora
4	638213	09/11/2026 08:39	Associação de Capoeira Aroeira	Associação de Capoeira Aroeira	Associação de Capoeira Aroeira
5	640482	09/11/2026 17:33	FEDERAÇÃO PRUDENTINA DE TEATRO E ARTES INTEGRADAS - GALPÃO DA LUA	FEDERACAO PRUDENTINA DE TEATRO E ARTES INTEGRADAS GALPAO DA LUA	FEDERACAO PRUDENTINA DE TEATRO E ARTES INTEGRADAS - GALPÃO DA LUA
6	640618	09/11/2026 18:39	Laraizis Patricia Toni	Cazulo Arte e Cultura	Cazulo Arte e Cultura
7	640852	10/11/2026 21:14	ALINE DA SILVA MARCELINO	Coletivo Quilombo de Dandara	Coletivo Quilombo de Dandara
8	638286	11/11/2026 09:55	ESPAÇO CULTURAL DE CULTURA E ARTE ACOAS	ESPAÇO CULTURAL DE CULTURA E ARTE ECOAS	EDNILSON DA SILVA VICTORINO
9	640231	11/11/2026 10:43	A Brasil Instrumentos Musicais Aulas e Eventos	Orquestra Sanfônica de Presidente Prudente	Orquestra Sanfônica de Presidente Prudente
10	638702	11/11/2026 11:46	Rafael Batalini Costa	Som Na Linha	Som Na Linha
11	640143	11/11/2026 14:03	Helber Henrique Guedes	Projeta Cine	Projeta Cine

GENTE QUE TRABALHA GESTÃO QUE CUIDA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE — CULTURA viva — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL PNAB N° 15/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Nº	Inscrição	Data e hora de envio	Proponente cadastrado	Entidade ou coletivo cultural	Nome da proposta
12	641364	11/11/2026 14:14	Associação de Arte, Cultura e Educação do Projeto Camerata - PROCAM	Associação de Arte, Cultura e Educação do Projeto Camerata – PROCAM	PROCAM - Associação de Arte, Cultura e Educação do Projeto Camerata
13	640921	11/11/2026 15:05	NELSON HILARIO CARNEIRO - MEI	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LONGEVIDADE	NELSON HILARIO CARNEIRO
14	641490	11/11/2026 15:06	Orquestra Triunfal	Orquestra e Coral Triunphal/ Maestro Cilas Albano	orquestra e coral triunfal /Maestro cilas Albano
15	641495	11/11/2026 15:13	Lucas Abdalla de Freitas Nascimento	Vamo Records	VAMO Records
16	639407	11/11/2026 15:22	Centro de Referencia do Ensino e Arte da Capoeira	Arte e Cultura Capoeira - Mestre Sergio Pradella	Sergio Raul Pradella
17	641541	11/11/2026 16:06	Coletivo Caixa Preta	Caixa Preta Produções	Caixa Preta Produções
18	641040	11/11/2026 16:10	Thayane Mendes	BLACK	Thayane Mendes
19	641961	11/11/2026 16:44	Leonardo Rafael Teixeira Agostinho	Batalha da Môntica	Leonardo Rafael Teixeira Agostinho
20	640945	11/11/2026 16:58	Canta Galo	CANTA VIOLA: Música, Cidadania e Tradição	CANTA VIOLA: Música, Cidadania e Tradição

Total de inscrições registradas no Edital 14/2026: 20. Relação em ordem crescente de data e horário de envio, sem caráter classificatório.

Datas e horários reproduzidos da plataforma Prosas, com precisão de minutos. Em caso de coincidência de data e horário, foi adotada a ordem crescente de protocolo.

Os nomes da entidade ou coletivo e da proposta correspondem a campos distintos do formulário e foram mantidos conforme informados na inscrição.
Números de documentos pessoais presentes em denominações cadastrais foram suprimidos nesta divulgação.

3

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

Raphael Chanquini Fernandes
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-12T16:00:00-0300